



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

### ATA DE REUNIÃO

**CONVOCADO POR:** DR. HOMERO LAMARÃO NETO, JUIZ DE DIREITO E COORDENADOR DO CIRADS.

**DATA:** 23.02.2018

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
<b>HOMERO LAMARÃO NETO - JUIZ ESTADUAL E COORDENADOR DO CIRADS</b>	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>
<b>HELOISA IZOLA – PROCURADORA DO MUNICÍPIO</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
<b>BRENDA LAÍS MARTINS XIMENES SOARES – ASSESSORA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM-PA</b>
<b>GLEISE CRISTINA DA SILVA MEIRA – COORDENADORA DO NDJ</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ</b>
<b>ED WILSON DIAS DA SILVA</b>	<b>COLÉGIO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO-COSEMS/PA</b>
<b>JADER GARDELINE</b>	<b>COLÉGIO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO-COSEMS/PA</b>
<b>GERMAMA SERRA DE FREITAS BARROS- DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>
<b>ALCIDÉIA AMARAL TEIXEIRA</b>	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>
<b>OLAVAO CÂMRA JÚNIOR</b>	<b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO PARÁ-IASEP</b>
<b>LYLIAN LEAL GARCIA</b>	<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – OAB/PA</b>
<b>EUNICE DOS SANTOS FARO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU</b>



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

<b>PAULO CAMPOS</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU</b>
<b>AVANI LEÃO ED ARAÚJO RODRIGUES – SECRETÁRIA DO CIRADS</b>	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>
<b>ASSUNTOS DISCUTIDOS</b>	
<b>1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO OCORRIDA NO DIA 26/01/2018.</b>	
<b>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</b>	1.1 ADIADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.
<b>2. Eleição da Coordenação do CIRADS para o ano 2018</b>	
<b>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</b>	2.1 JUIZ HOMERO LAMARÃO NETO ELEITO POR MAIORIA DE VOTOS.  2.2. DR. HOMERO LAMARÃO NETO SOLICITOU QUE FOSSE REGISTRADO EM ATA SEU VOTO NO JUIZ FEDERAL CLÁUDIO HENRIQUE FONSECA DE PINA, AUSENTE JUSTIFICADAMENTE DA REUNIÃO.
<b>3. Deliberação sobre a solicitação da UNIMED de renovação do Termo de Convênio firmado com o Tribunal para continuar participando do CIRADS.</b>	
<b>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</b>	3.1 TODOS OS PRESENTES CONCORDARAM COM A PARTICIPAÇÃO DA UNIMED NO COMITÊ.
<b>4. Apresentação do "Programa Telessaúde" que tem por finalidade melhorar a qualidade do atendimento e da atenção básica no SUS, com integração de ensino e serviço através de ferramentas de tecnologia da informação. (Item incluso por solicitação do COSEMS-PA).</b>	
<b>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</b>	4.1. O "PROGRAMA TELESSAÚDE" É DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A UEPA E OBJETIVA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PROPORCIONANDO, DENTRE OUTRAS COISAS, ATUAR NO CAMPO DA MEDICINA PREVENTIVA, BEM COMO POSSIBILITAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ÁREAS DISTANTES POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
<b>5. INFORMES DO COORDENADOR.</b>	
<b>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</b>	<b>5.1.</b> DR. HOMERO LAMARÃO NETO, COORDENADOR DO CIRADS, INICIOU A REUNIÃO EXPLANADO SOBRE A URGÊNCIA DA APROVAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018-CIRADS, BEM COMO EXPLICOU AOS PRESENTES A POSSIBILIDADE DE REFERIDO NORMATIVO VIR A SER RATIFICADO PELAS CORREGEDORIAS DE JUSTIÇA DESTA TRIBUNAL POR MEIO DE PROVIMENTO CONJUNTO. COMPLEMENTOU QUE FOI CONVIDADO PELA DESA. VÂNIA BITAR, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, A FALAR



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

	<p>SOBRE BOAS PRÁTICAS NO TJPA EM RELAÇÃO A QUESTÃO DA SAÚDE NO 77º ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORES – ENCOGE, QUE ACONTECERÁ EM BELÉM, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE MARÇO DE 2018.</p> <p>5.2 COMUNICOU QUE ESTÁ TRABALHANDO NA PROPOSTA DE UMA SEGUNDA RECOMENDAÇÃO, CUJO O OBJETIVO É O ESTABELECIMENTO DE PRAZOS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPECIALMENTE DAQUELES QUE NÃO ESTÃO NAS LISTAS, SALIENTANDO A EXISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO NESTE SENTIDO NO TJSC.</p> <p>5.3 INFORMOU QUE O TJPA REALIZARÁ CURSO DE ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS VOLTADO PRIORITARIAMENTE AOS MEMBROS DO NAT-JUS, NO PERÍODO DE 08 A 10/03/2018.</p> <p>5.4 SOLICITOU A COLABORAÇÃO DE TODOS PARA DIVULGAR O FORMULÁRIO “RELATÓRIO MÉDICO PARA JUDICIALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE”, ANEXO À RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018-CIRADS, ESCLARECENDO QUE O JUIZ NÃO ESTAVA OBRIGADO A EXIGIR A APLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO.</p>
<b>6. O QUE OCORRER</b>	
<b>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</b>	<p>6.1 DR. HOMERO LAMARÃO, APROVEITOU A APRESENTAÇÃO DO COSEMS PARA DISPONIBILIZAR O ESPAÇO DA REUNIÃO PARA ESTE TIPO DE APRESENTAÇÃO, E SUGERIU QUE A SESPÁ REALIZASSE UMA EXPOSIÇÃO SOBRE OS PROTOCOLOS ONCOLÓGICOS, O QUE CONTRIBUIRIA PARA RACIONALIZAÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO.</p> <p>6.2. DRA. GLEISE MEIRA, DA SESPÁ, FEZ USO DA PALAVRA, E APROVEITANDO A PRESENÇA DAS OUTRAS SECRETARIAS, DISSE QUE ELAS PRECISAM REALIZAR UM TRABALHO CONJUNTO, OBJETIVANDO A NÃO JUDICIALIZAÇÃO, VIABILIZANDO PEDIDOS PELA VIA ADMINISTRATIVA ATRAVÉS DE OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INCLUSIVE PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES, COMO EXISTÊNCIA DE LEITO, POR EXEMPLO, PARA PODER VIABILIZAR O ATENDIMENTO, PRINCIPALMENTE NOS CASOS DE URGÊNCIA. É IMPORTANTE QUE TODOS CONHEÇAM O FLUXO PARA DIRECIONAR O PACIENTE, PRIORIZANDO O ESTADO DO PACIENTE, E AGINDO DE FORMA COLABORATIVA.</p> <p>6.3. DR. ED WILSON, DO COSEMS, INFORMOU QUE HOUVE PACTUAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BELÉM, E QUE O PROBLEMA É A EXISTÊNCIA DE DOIS SISTEMAS PARA CADASTRO DE PACIENTES,</p> <p>6.4 DR. HOMERO LAMARÃO, COORDENADOR DO CIRADS, FALOU DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DA PPI.</p> <p>6.5. DR. ED WILSON, DO COSEMS, DISSE NA PPI BELÉM CONTRATUALIZA COM HOSPITAL FEDERAL OU ESTADUAL.</p> <p>6.6. DRA. HELOÍSA IZOLA, SEMAJ, REGISTROU QUE A REGULAÇÃO ÚNICA ENCONTRA RESISTÊNCIA ESTADUAL.</p>



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

	<p>6.7 DR. HOMERO LAMARÃO. COORDENADOR DO CIRADS , RETOMOU A PALAVRA E DISSE QUE A SITUAÇÃO DEBATIDA ESCAPA TOTALMENTE AS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ, QUE NÃO SUBSTITUI INSTÂNCIAS DECISÓRIAS DE CARÁTER POLÍTICO.</p> <p>6.8 A DRA. LYLIAN GARCIA, OAB, QUESTIONOU A POSSIBILIDADE DE RESSARCIMENTO ENTRE OS ENTES, TENDO O DR. HOMERO LAMARÃO NETO CITADO RECENTE JULGADO DO STF NESTE SENTIDO, E A DRA. GLEISE MEIRA, SESP, INFORMOU QUE NA DISPENSAÇÃO ESTÃO FAZENDO PROJETO PARA RESSARCIMENTO.</p> <p>6.9 DRA. GERMANA BARROS, DEFENSORA PÚBLICA, INFORMOU QUE POR NÃO TER CONSEGUIDO RESOLVER PRO VIA ADMINISTRATIVA TEM JUDICIA LIZADO AS QUESTÕES, TENDO AS SECRETARIAS PRESENTES SE COLOCADO À DISPOSIÇÃO PARA AUXILIÁ-LA DE HOJE EM DIANTE.</p> <p>6.10 DR. HOMERO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FINALIZOU A REUNIÃO ÀS 11H.</p>
--	---

#### ITENS DE AÇÃO

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
-XXXXX-XXXXX-	-XXXXX-XXXXX-	-XXXXX-XXXXX-

#### PRÓXIMA REUNIÃO

<b>DATA:</b> 23/02/2018	<b>INÍCIO:</b> 9H	<b>FIM:</b> 11HS	<b>LOCAL:</b> SALA DE REUNIÃO.
-------------------------	-------------------	------------------	--------------------------------